PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "O RADAR".
nº 343. Em, 14/07/1977.

L E I Nº 37/77

SÚMULA: Considera de utilidade pública o Centro Espírita Santo Antônio, de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTÔNIO, com sede nesta cidade de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 04 de julho de 1.977

VOLODIMIR MILETKOVICH
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 014
PROJETO DE LEI 014/77
AUTORIA Alcides